



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO N° 074/2015

LEI N° 1157/15, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

**REAJUSTA E AUMENTA O VALOR DAS
DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO AOS
VEREADORES E SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACOIABA, ALTERANDO O ANEXO
ÚNICO DA LEI N.º 1039/11 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os valores das diárias e ajuda de custo passam a vigorar a partir do dia 1º de abril de 2015 de acordo com o anexo único desta lei, alterando-se o Anexo Único da Lei n.º 1039/11.

Art. 2º - Fica disciplinada a concessão de diária especial ao Vereador que resida comprovadamente na zona rural, para fazer fase aos gastos com transporte nos dias de comparecimento às sessões legislativas conforme preceitua o artigo 13 - D da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos conforme o art. 1º desta Lei.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 18 de março de 2015.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1 DA LEI N° 1157/15.

DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO

CARGOS/EMPREGO	DIÁRIAS	INTERNAS ESPECIAL	AJUDA DE CUSTO
PRESIDENTE	R\$ 400,00	-	R\$ 1.000,00
DEMAIS VEREADORES, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 800,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 150,00	-	R\$ 300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 18 de março de 2015.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE